



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº066/2017, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº031/2017, QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF E A EMPRESA BYTECAP LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo de Contrato Nº 066/2017, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento com CNPJ. Nº 029.578.965/0001-48, sediada Vila Americana , Belterra-PA, representada neste ato pela Sr Amarildo Rodrigues dos Santos, portador do RG Nº 1032875468 e inscrito no CPF/MF sob o número 442.093.632-00, Residente na Estrada Oito nº 73 bairro: Centro-Beltterra-PA a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BYTECAP LTDA** inscrita no CNPJ nº 07.241.399/0001-41 Avenida 22 de Julho nº 1062, Novo Buritizal, Macapá-AP CEP: 68904-670, com filial na Avenida Anísio Chaves nº 048, Aeroporto Velho Santarém-PÁ, neste ato representado pelo Sr. Weldson Araújo da Silva, brasileiro, portador do CPF: 742.586.052-04, neste ato designada **CONTRATADA**, celebram o presente **4º TERMO ADITIVO** do contrato 066/2017, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo e aumento de quantitativo sob justificativa do ordenador para aditivo pertinentes ao do Contrato nº 066/2017, relativo à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de softwares integrados de gestão pública, incluindo a prestação de serviços de implantação, conversão da base de dados, migração, treinamentos dos usuários (para sistemas com status "em uso")**. Os softwares deverão ter sua execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de banco de dados relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo município, tudo de acordo com este termo de referência e seus anexos, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total

Item	Objeto	Valor do contrato inicial c/ 3º aditivo	Qtd. do 4º aditivo	Valor mensal	Valor do aditivo 4º aditivo	Valor do contrato c/ 4º aditivo
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA	R\$ 511.272,00	12 meses	R\$ 12.202,00	R\$ 146.424,00	R\$ 657.696,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF
CNPJ (MF) 029.578.965/0001-48

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em prorrogação de prazo I, na unidade mês, na qualidade de contrato continuado, resultando no acréscimo de R\$12.202,00(doze mil duzentos e dois reais) do contrato, na forma do § 1º, do art. 65 e 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de R\$146.424,00(cento e quarenta seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), passando o contrato continuado, após o este 4º aditivo, a ter o valor Global reajustado para R\$ 657.696,00(seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais) mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

04.122.0002.2004.0000 Manutenção de atividades da SEMOVI.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 22 de dezembro de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada por 12 meses, a contar de 23 de dezembro de 2021 a 23 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 23 de novembro de 2021.

Amarildo Rodrigues dos Santos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF
CONTRATANTE

BYTECAP LTDA
CNPJ nº 07.241.399/0001-41
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
